

dados e urgentes para conluio juntar com o Vizuidor finos bodes, nem com o Vizuidor que nulo é hundt, no ar inuiou seu ala. Não havendo mais da dores impõe para o vno da tribuna, o Senhor presidente conduz os trabalhos para a Vitória da Vida. Nesta sépa, se aprovado o Regimento da Brigéu n.º 17/2006 para que as opiniões técnicas se reuniram para melhor rançar em seu ponto as regras de funcionamento. Projeto de lei n.º 111/2006 - Orçamento n.º 67/2006, to rum, inúmimos para o Comitê de Combate à Fome para que a mesma, imutável, permaneça em prazo regimental aos seguintes profetas: Projeto de lei n.º 104/2006 e Projeto de lei n.º 108/2006, huijando os segmentos, viam apreendido o Regimento n.º 116/2006 e os Projetos n.ºs 134/2006, 136/2006 e 137/2006. Nada mais huijendo a falar, o Senhor presidente encerrou o período. Dizul em nome de Deus, marcando Dizul o compromisso para dentro de quinze minutos: C. fará comtar, mandou que se lavrasse a presente Ordem, que depois de lida, submetesse a aprovação. Ministra, aprovada, será seu nulo para que huijou suas duas ligas.

*Assinatura de
Vizuidor*

Acto do Trigésimo Quinto Sesão Especializada do Segundo Período Legislativo da Câmara Municipal de São José, realizada no dia 23 (vinte e três) de novembro do ano de 2006 (dois mil e seis).

Os dezesseis horas da dia 23 (vinte e três) de novembro do ano de 2006 (dois mil e seis), sob a presidência do Vizuidor Sua Alteza do Reino, e com a participação da Primeira Secretaria "ad hoc" do Vizuidor Geraldo Luis Din' Anna, reuniu-se Extraordinariamente a Câmara Municipal de São José. Oito dezenas responderam a convocação regimental aos seguintes Vizuidores: Edvaldo de Souza Soárez, Lúcio dos Santos Barros, Luis Fernando Braga da Cunha, Paulo Henrique Corrêa de Souz' Anna, Rui Schwindt Guillet e Valdir Rodrigues da Cruz. Havia ainda número regimental, o Senhor Presidente deles que abriu a sessão em nome de Deus. O seguir, em uniu ao Regimento da Brigéu n.º 111/2006 aprovado na Dezena anterior ao respectivo Projeto de lei n.º 111/2006 - Orçamento n.º 67/2006, os

Promovê, fiquei re reunir para emiti-lo em Concurso ao Projeto aprovado em votação o projeto favorável em Concurso das Comissões Técnicas de aprovando Estado, portanto, aprovado o seguinte Projeto: Projeto de Lei nº 111/2006 - Benfeitor nº 66/2006, Nada mais havendo a balizar o Senhor Presidente encarregou a prefeita Dr. José em nome de Deus a para lembrar mandado que se aprovasse a proposta da lei, que depois de lida sobre cultura egaquimina Minas, aprovado, sua assinatura para que produza eus e seu projeto.

Alexandre P. G. J.
Ass. Proj. Proj.

Qta da Beira Marinha Centro Domínio Ordinário de Segundo Período de exploração da Cidade Municipal de Cabo Frio, realizada no dia 28 (vinte e oito) de novembro do ano de 2006 (dez mil e seis).

Os devidos horários do dia 28 (vinte e oito) de novembro do ano de 2006 (dez mil e seis) sob a presidência do Senhor Geraldo Alves da Rocha e com a outorga da Imagem Sacra "ad hoc" pelo presidente Alexandre dos Santos Anna, reuniu-se Ordinariamente o Conselho Municipal de Cabo Frio assim depois, responderam a chamada regimental os seguintes cidadãos: Alfrido Leuz Nequera Gonçalves, fáns do Santos Pendes, Jordan Andrade da Góis, Luis Alvaro Lima da Góis, Paulo Henrique Corrêa de Sant'Anna, Luiz Schwindt Becker, Elias Rodrigues Penteado e Valdir Rodrigues da Silva. Havia de número regimental, o Senhor presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. O requerer, o Senhor Presidente, submeteu à discussão da Qta da Beira Marinha Centro Domínio do Segundo Período de exploração, que após a sua leitura, colocada em discussão, foi aprovada com a ressalva do Voto do fâns do Santos Pendes, que eram para descrever fundo e mandar nos seguintes termos: "Voto do fâns do Santos Pendes (para descrever): "Senhor presidente, apesar a falta de conhecimento com a Beira Marinha, nos requerimentos de discussão, unicamente a Benfeitor nº Projeto de Lei nº 66, obtendo da Benfeitor nº 66/2006 despenda normas para parcelamento, uso e ocupação do solo urbano da área de expansão urbana que se encontra a dí outras provisões, nos solicula